



EMENDA Nº – CE
(ao PLC nº 103, de 2012)

Insira-se como estratégia da Meta 20, a seguinte sugestão:

“**Meta 20**
.....

20.12) reorganizar a carreira do magistério no âmbito da educação básica, de modo a torná-la atrativa e qualificada para o exercício da docência.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda faz parte de um conjunto de sugestões que estamos fazendo ao PLC nº 103, de 2012, todas a fim de garantir que o planejamento educacional seja cumprido, por meio de políticas estruturantes.

Trata-se, portanto, de providência indispensável para assegurar o direito a uma sólida formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento humano, tal e como apregoa a Constituição Federal.

Nesta emenda o objetivo é a reorganização da carreira, a fim de torná-la atrativa para a docência.

Sala da Comissão,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

